





EDITAL Nº 004/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA-PC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA PELA EOUIPE MULTIPROFISSIONAL

A Comissão Especial do Processo Seletivo convoca os candidatos que se declararam <u>na</u> <u>condição de Pessoas com Deficiência</u>, para a contratação de Profissionais Temporários para a Secretaria de Estado de Segurança Pública e Administração Penitenciária-SSPAP-PC

1 – DA DATA, DO LOCAL E DO HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO

- 1.1 Data: 5 de fevereiro de 2018
- 1.2 Local: Superintendência da Escola de Governo Henrique Santillo, na Rua C-135, Quadra 291, Lote 03, Jardim América, Goiânia-GO.
- 1.3 HORÁRIO: Abertura do portão: 13:00 h;

Fechamento do Portão: 13:30 h.

1.4 – Os candidatos serão atendidos pela Equipe Multiprofissional de acordo com a ordem de chegada ao local do exame.

2- DA CONVOCAÇÃO

- 2.1 Estão CONVOCADOS os candidatos que se declararam pessoa com deficiência, a comparecerem no local, data e horário especificados para realização de avaliação pela equipe multiprofissional, conforme o Anexo Único deste Edital.
- 2.2 Recomenda-se aos candidatos que procurem reconhecer, com antecedência necessária, o endereço de realização da avaliação.
- 2.3 Recomenda-se que compareçam com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos ao local de avaliação.

3-DA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA PELA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL

- 3.1 A equipe de avaliação multiprofissional compor-se-á nos termos da Lei Estadual nº 14.715/04.
- 3.2 Os candidatos que optaram em concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência e tiveram o







seu pedido deferido pela Comissão Especial do certame, nos termos dos subitens 8.7 e 8.7.1, serão convocados por meio de Edital, para realizar a perícia médica pela Equipe de Avaliação Multiprofissional, para fins de comprovação da deficiência.

- 3.3 O candidato que for convocado para a Avaliação da Equipe Multiprofissional e não comparecer ao local e horário estabelecidos no Edital específico, concorrerá com os demais candidatos da ampla concorrência.
- 3.4 A concessão ao candidato do direito de tempo adicional e a opção, no ato da inscrição, de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência não lhe garante a participação no certame nessa condição, tendo em vista que só terá a sua aprovação homologada como deficiente após a realização da perícia médica da Equipe Multiprofissional, instituída pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, que verificará as informações e o laudo médico apresentado, podendo solicitar exames complementares para verificar a compatibilidade entre as atribuições da função e sua deficiência.
- 3.5. O candidato que não for considerado deficiente e/ou a deficiência apresentada não se enquadrar dentre aquelas previstas na Lei, será remanejado para a Ampla Concorrência e reclassificado, desde que obtenha aproveitamento suficiente para figurar na lista dos classificados ou aprovados, e não tenha usufruído de tempo adicional, do contrário, estará eliminado do certame; Item 8.15.2 nos casos em que a deficiência for incompatível com as atribuições da função o candidato será eliminado do certame.
- 3.6 Não haverá segunda chamada para a avaliação dos portadores de deficiência pela Equipe Multiprofissional, nem realização desta fora do horário e local designados neste Edital de Convocação.

4 - DOS PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PELA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL

- 4.1. Os candidatos deverão se apresentar no local e horários estipulados, munidos de:
- a) Documento de identificação original que contenha no mesmo documento foto e, preferencialmente, impressão digital, conforme definido no subitem 10.1 do Edital de abertura nº 004/2017;
- 4.2 O laudo médico deverá, OBRIGATORIAMENTE, obedecer às seguintes exigências:
- a) Constar o nome e o número do documento de identificação do candidato; o nome, a assinatura do médico responsável pela emissão do laudo e o número do seu registro no Conselho Regional de Medicina (CRM);
- b) descrever a espécie e o grau ou o nível da deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID 10);
- c) ter sido emitido nos últimos 12 (doze) meses;
- d) constar, quando for o caso, a necessidade de uso de órteses, próteses ou adaptações;
- e) no caso de deficiente auditivo, o laudo médico deverá vir acompanhado do original ou cópia autenticada em cartório do exame de audiometria recente, realizado até 12 (doze) meses anteriores ao







último dia das inscrições;

- f) no caso de deficiente visual, o laudo médico deverá vir acompanhado do original ou cópia autenticada em cartório do exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual em AO (ambos os olhos), realizado até 12 (doze) meses anteriores ao último dia das inscrições;
- g) no caso de deficiente mental, o laudo médico deverá vir acompanhado do original ou cópia autenticada em cartório do teste de avaliação cognitiva (intelectual), especificando o grau ou nível de funcionamento intelectual em relação à média, emitido por médico psiquiatra ou por psicólogo, realizado até 12 (doze) meses anteriores ao último dia das inscrições.
- 4.3 Havendo necessidade, por ocasião da perícia médica, o médico responsável poderá solicitar exames complementares ao candidato.
- 4.4 A avaliação será realizada no dia 05 de fevereiro de 2018. O portão da Superintendência da Escola de Governo será aberto as 13:00 horas e fechado as 13:30 horas, horário oficial de Brasília-DF.
- 4.5 Ficarão impedidos de realizar a Avaliação, pela Equipe Multiprofissional, os candidatos que não comparecerem no horário estabelecido nesta convocação.
- 4.6 A avaliação pela Equipe Multiprofissional será realizada conforme a ordem de chegada dos candidatos.
- 4.7 Não será dispensado tratamento privilegiado a nenhum candidato.
- 4.8 O resultado da avaliação dos candidatos com deficiência, pela Equipe Multiprofissional será publicado via internet, sítio www.segplan.go.gov.br, na data prevista no cronograma do Edital.

5 - DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

- 5.1 Serão automaticamente eliminados do processo seletivo os candidatos que durante a realização da avaliação pela Equipe Multiprofissional:
- 5.1.1 Não apresentarem documento de identificação para acesso ao local da avaliação, conforme o subitem 3.1 a), deste Edital do Edital;
- 5.1.2 Usarem ou tentarem usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- 5.1.3 Faltarem com a devida cortesia para com qualquer um dos fiscais, auxiliares, coordenadores, autoridades presentes ou a outros candidatos;
- 5.1.4 Afastarem-se do local de avaliação, a qualquer tempo, sem a autorização da Coordenação;
- 5.1.5 Descumprirem as instruções contidas nas normas deste Edital, nas normas do Edital de abertura e nas decisões da Comissão do PSS;
- 5.1.6 Perturbarem de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- 5.1.7 Recusarem a submeter-se aos procedimentos de segurança aplicados durante o Certame.
- 5.1.8 Tiverem suas deficiências consideradas incompatíveis com o exercício do cargo.







5.2 Serão eliminados, ainda os candidatos que convocados não comparecerem para a avaliação pela Equipe Multiprofissional, conforme definido neste Edital.

6 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1 O laudo médico apresentado na avaliação dos portadores de deficiência pela Equipe Multiprofissional, não será devolvido ao candidato, item 8.14
- 6.2 Não haverá segunda chamada ou repetição desta etapa.
- 6.3 Os casos omissos neste Edital, referentes a esta etapa da avaliação, serão analisados pela Comissão Especial do PSS.
- 6.4 Informações complementares poderão ser obtidas pelo e-mail <u>pss-admpc@segplan.go.gov.br</u> ou pelo telefone (62) 3201-9260.

ANEXO ÚNICO

Lista dos Candidatos que tiveram suas inscrições deferidas como candidatos com deficiência, que foram aprovados na prova objetiva e que estão convocados para a Avaliação da Equipe Multiprofissional.

Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Dia
174414	RAQUEL MARQUES RIBEIRO	05/02/18
178887	LUCAS EDUARDO DIAS DE ALMEIDA	05/02/18
183077	LUZIMAR SOARES DE SOUZA	05/02/18
172470	RODRIGO FIGUEIREDO DAS S. E REIS	05/02/18
173082	NYCE MARCELLE L.R. VIEIRA DE MELO	05/02/18
171477	LARISSA DE OLIVEIRA	05/02/18

Goiânia, 30 de janeiro de 2017

Liliane Morais Batista de Sá Superintendente IN 002/2015